



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
Rua Américo Miari, nº 330, Centro, CEP 37.190-000, Três Pontas
Telefone: (35) 3266-2262

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO
PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A 1ª Promotoria de Justiça de Três Pontas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. DAS VAGAS

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de estagiário de graduação em Direito existentes na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas e à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

Ressalte-se que **01 (uma) vaga é de caráter temporário, com duração prevista até o dia 31 de dezembro de 2018.**

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

Os candidatos aprovados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e ao auxílio-transporte no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
Rua Américo Miari, nº 330, Centro, CEP 37.190-000, Três Pontas
Telefone: (35) 3266-2262

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período vespertino;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/01/2018 a 16/02/2018, exclusivamente por meio eletrônico.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido intitulado INSCRIÇÃO, para o endereço eletrônico **pjtrespontas@mpmg.mp.br**, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para identificação no dia da realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e período em que está matriculado;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3265-4271 ou (35) 3266-2262 ou pessoalmente, entre 12:00 e 18:00 horas, na sede do Ministério Público da Comarca de Três Pontas, localizada na Rua Américo Miari, nº 330, Centro, Três Pontas/MG.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
Rua Américo Miari, nº 330, Centro, CEP 37.190-000, Três Pontas
Telefone: (35) 3266-2262

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 42/2015 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Américo Miari, nº 330, Centro, Três Pontas/MG.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por 05 (cinco) questões discursivas, as quais valerão 20 (vinte) pontos cada, envolvendo os seguintes temas:

1. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal)

1.1 - Parte Geral

1.2 - Parte Especial

2. Decreto-Lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)

3. Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)

4. Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995 (Juizado Especial)

4.1 - Capítulo III

5. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

5.1. Capítulo XIX

6. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei Antitóxicos)

7. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei Ambiental)

Capítulos IV e V



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
Rua Américo Miari, nº 330, Centro, CEP 37.190-000, Três Pontas
Telefone: (35) 3266-2262

8-) **Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**

Parte Especial - Livros IV e V

9-) **Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)**

Parte Geral - Livros III, IV, V e VI

6.2. A prova será aplicada em **23/02/2018, sexta-feira, das 13h30 às 16h30**, na Escola Estadual Deputado Teodósio Bandeira, localizada na Travessa São Luiz, nº 47, no Centro de Três Pontas. No dia haverá indicação da sala onde as provas serão aplicadas.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida a consulta à legislação sem anotações, comentários, notas remissivas ou exposição de motivos.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
Rua Américo Miari, nº 330, Centro, CEP 37.190-000, Três Pontas
Telefone: (35) 3266-2262

6.8. O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) horas para concluir a prova a que se refere o item 6.1.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, situada na Rua Américo Miari, nº 330, Centro, Três Pontas/MG, no dia **02/03/2018**, a partir das 14h00, bem como no Portal do MPMG.

7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
Rua Américo Miari, nº 330, Centro, CEP 37.190-000, Três Pontas
Telefone: (35) 3266-2262

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) declaração pessoal de disponibilidade de horário vespertino e de inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) comprovante da existência de conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão afixadas na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Três Pontas, localizada na Rua Américo Miari, nº 330, Centro, na cidade de Três Pontas, bem como divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG
Rua Américo Miari, nº 330, Centro, CEP 37.190-000, Três Pontas
Telefone: (35) 3266-2262

8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público.

Três Pontas, 18 de dezembro de 2017.

NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA

Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

ARTUR FORSTER GIOVANNINI

Promotor de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública